

EDITAL Nº PPGEF Nº 03/2026

PROCESSO Nº 23106.028649/2026-50

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO NO SEGUNDO PERÍODO DE 2026**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020, nº 0096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na 51ª reunião ordinária, realizada em 23 de março de 2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Os(as) discentes selecionados(as) no presente Edital serão matriculados(as) para o segundo período letivo de 2026, que deverá ocorrer a partir de 04 de agosto de 2026, dependendo de resolução específica do CEPE da Universidade de Brasília.

1.4. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação Educação Física será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans.

1.5. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Física podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgef.unb.br>, pelo e-mail: fefpg@unb.br ou na Secretaria Administrativa do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. **Doutorado Acadêmico:** 27 vagas, sendo 04 suplementares.

2.2. **Mestrado Acadêmico:** 28 vagas, sendo 04 suplementares.

2.2.1. Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão reservadas 6 (seis) vagas do doutorado e 6 (seis) vagas do mestrado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com as regras dispostas na Resolução do CEPE nº 044/2020. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas, 1 (uma) para pessoas com deficiência (Resolução CPP nº 05/2020) e 1 (uma) para pessoas trans (Resolução CEPE nº 0141/2025).

2.3. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital, sendo ao PPGEF facultada a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com os temas de pesquisa/orientadores(as) passíveis de receber essas vagas suplementares.

Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com Deficiência	Pessoas Trans
Doutorado 27 vagas	21	6	1	1	1	1
Mestrado 28 vagas	22	6	1	1	1	1

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans e para candidatos(as) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, com deficiência e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, com deficiência e trans deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência ou Trans (Anexos IV a X).

3.7. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) serão submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no item 9.

4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo IV deste Edital.

4.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.

5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico, constante no Anexo V ou VI deste Edital.

5.3. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo VII deste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

6.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

6.6. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPGEF, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

7. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS

7.1. Serão considerados(as) pessoas trans os(as) candidatos(as) reconhecidos e autodeclarados como tais.

7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo X.

7.3. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

7.4. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, respeitado o atendimento às aprovações de processos seletivos anteriores em vigência.

8.2. Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º, § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Educação Física, para ingresso no segundo período letivo de 2026, deverão ser efetuadas no período compreendido entre 08h do dia 27/04/2026 e 23h59min do dia 11/05/2026, mediante envio dos documentos requeridos no item 8.8 deste Edital via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Pós-Graduação da UnB, disponível no link: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).
- 9.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela solução do problema e deverá entrar em contato, até 17h do dia 08/05/2026, por meio do endereço fefpg@unb.br para informar eventuais problemas no acesso à plataforma.
- 9.3. O PPGEF não se responsabiliza por solicitações de inscrição, de forma remota, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada de forma remota e é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados através do link: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).
- 9.6. Os(as) candidatos(as) receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia 12/05/2026, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.
- 9.7. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 9.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:
- 9.8.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo III).
- 9.8.2. Diploma de Graduação em Educação Física ou área afim, ou declaração de provável formando em 2026 para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico. Os candidatos a Doutorado deverão apresentar 01 (uma) cópia do diploma de Mestrado obtido em curso recomendado pela CAPES, ou declaração de provável formando em 2026.
- 9.8.2.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido, conforme o caso.
- 9.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado aos candidatos ao Doutorado.
- 9.8.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Selecionar apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo XI). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo XI). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho em congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.
- 9.8.5. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio eletrônico do TSE) e Certificado de Reservista, quando couber. Para os estrangeiros com residência no país, passaporte.
- 9.8.6. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 9.2.1, em formato eletrônico (PDF).
- 9.8.7. Tabela de Pontuação preenchida (Anexo XI).
- 9.8.8. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no Anexo XIV.
- 9.8.9. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
- 9.8.10. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- 9.8.11. A Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição poderá ser realizada entre 8h do dia 27/04/2026 às 23h59min do dia 30/04/2026. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para fefpg@unb.br com o assunto "Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição – Edital PPGEF nº 03/2026", anexando os documentos comprobatórios em formato PDF.
- 9.8.12. Comprovante de Proficiência em uma língua estrangeira, conforme explicitado abaixo:
- Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.
 - Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.
 - Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior.
 - Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.
 - Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna. Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).
 - Documentos fora do prazo de validade não serão aceitos.

9.9. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (Item 12) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

9.10. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso na data prevista neste Edital será eliminado(a) do processo seletivo.

9.11. O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.

9.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado e Doutorado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. Candidatos(as) estrangeiros(as), se aprovados(as), deverão remeter à SAA Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 12 deste Edital.

10.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

10.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: a) Introdução, contendo uma revisão de literatura sucinta sobre a questão de pesquisa; b) Objetivo(s) geral e específico, descrito(s) sumariamente; c) Justificativa e relevância do estudo; d) Materiais e métodos, incluindo o(s) sujeito(s) ou amostra(s) e os procedimentos de coleta e análise dos dados; e) Cronograma de execução do trabalho; f) Viabilidade técnica e financeira da execução do trabalho (equipamento e material de consumo); g) Referências. O pré-projeto deverá ser apresentado com a seguinte formatação: fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm). Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do Pré-Projeto, tema e linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 11.2 deste Edital.

10.2.2. **Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 11.3 deste Edital.

10.2.3. **Prova Oral:** A Prova Oral terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. Será realizada de forma remota, em link de acesso divulgado posteriormente. Os dias e horários da Prova Oral serão definidos pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, de acordo com o tema e linha de pesquisa selecionados no ato da inscrição, respeitando o período descrito no item 12 deste Edital. A Prova Oral constará da apresentação do pré-projeto de pesquisa, da experiência profissional e acadêmica do candidato e da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do pré-projeto de pesquisa e da experiência profissional e acadêmica. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 11.4 deste Edital.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

11.2. **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos para o Mestrado e Doutorado. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos serão avaliados com base na compatibilidade entre o Pré-Projeto de Pesquisa, Tema e Linha de Pesquisa indicados pelo(a) candidato(a) (10 pontos); na consistência e atualidade da fundamentação teórica da questão de pesquisa (30 pontos); na formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa (20 pontos); coerência entre as partes teórica e metodológica (30 pontos) e viabilidade técnica e financeira da proposta (10 pontos). O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima não poderá participar da etapa subsequente.

11.3. **Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica comprovadas. No Anexo XI do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos. O currículo lattes deverá estar atualizado na data da inscrição. A nota do currículo será obtida multiplicando o número de pontos obtidos por cem (100) e dividindo pelo máximo de pontos possíveis.

11.4. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na apresentação, pelo(a) candidato(a), do seu plano de pesquisa e das suas experiências acadêmicas e profissionais e terá a duração mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) minutos. A duração da arguição pela banca examinadora não excederá 30 (trinta) minutos. Serão avaliadas a capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (30 pontos); o domínio teórico-metodológico do projeto (30 pontos); a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos (20 pontos); as experiências acadêmica e profissional e as expectativas do candidato em relação ao curso (20 pontos).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes provas, com os respectivos pesos:

12.1.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: Peso 2 (dois)

12.1.2. Avaliação do Currículo Lattes: Peso 1 (um)

12.1.3. Prova Oral: Peso 2 (dois)

12.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, de acordo com o tema e linha de pesquisa, selecionados pelo candidato no ato da inscrição.

12.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitado o número de vagas disponível para cada tema e linha de pesquisa. Na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *ad referendum* do Colegiado.

12.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação em cada tema e linha de pesquisa e o respectivo número de vagas disponíveis.

12.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa; (ii) maior nota na Prova Oral; (iii) maior nota na Avaliação do Currículo Lattes; (iv) candidato(a) de maior idade.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. 1.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/04 a 11/05/2026	Inscrições	Até 23h59min
30/04/2026	Prazo limite para solicitação de isenção de taxa	Até 23h59min

05/05/2026	Divulgação do resultado preliminar de isenção de taxa	Até 23h59min
07/05/2026	Prazo limite para interposição de recurso referente à isenção de taxa	Até 23h59min
11/05/2026	Divulgação do resultado final de isenção de taxa	Até 23h59min
13/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 23h59min
15/05/2026	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição.	Até 23h59min
18/05/2026	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	Até 23h59min
26/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 23h59min
28/05/2026	Prazo limite para interposição de recurso referente à Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 23h59min
01/06/2026	Divulgação do resultado final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 23h59min
04/06/2026	Divulgação dos dias e horários da Prova Oral	Até 23h59min
08/06/2026 a 19/06/2026	Realização da Prova Oral	8h às 12h 13h às 18h
16/06/2026	Procedimento de verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as)	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade de Brasília
17/06/2026	Divulgação do resultado preliminar da verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as)	Até 23h59min
19/06/2026	Prazo limite para interposição de recurso referente à verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as)	Até 23h59min
24/06/2026	Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral	Até 23h59min
26/06/2026	Divulgação do resultado da verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as)	Até 23h59min
26/06/2026	Prazo limite para interposição de recurso referente à Prova Oral	Até 23h59min
30/06/2026	Divulgação do resultado final da Prova Oral	Até 23h59min
03/07/2026	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Currículo Lattes	Até 23h59min
07/07/2026	Prazo limite para interposição de recurso referente à Avaliação do Currículo Lattes	Até 23h59min
09/07/2026	Divulgação do resultado final da Avaliação do Currículo Lattes	Até 23h59min
10/07/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 23h59min
13/07 a 17/07/2026	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	Até 23h59min

14. DOS RECURSOS

14.1. Na etapa de homologação das inscrições, os recursos deverão ser impetrados via plataforma de inscrições.

14.2. Requerimentos de reconsideração e de recursos das demais fases somente serão acolhidos via e-mail fefpg@unb.br se interpostos no prazo estabelecido no cronograma e deverão obrigatoriamente ser apresentados via formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf

14.3. Do resultado só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

14.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) via e-mail fefpg@unb.br.

14.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) via e-mail fefpg@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

14.6. Para fins recursais, os(as) candidatos(as) têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

15. **DA IMPUGNAÇÃO**

15.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 24 horas, a contar da data de sua publicação na página do PPGEF/UnB na internet.

15.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGEF via e-mail fefpg@unb.br, indicando o assunto "Edital PPGEF 03/2026".

15.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os(as) tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

16.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

16.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

16.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

16.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa ou a Resolução CEPE nº 0080/2021 conforme as suas competências.

16.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, de um tema para outro, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

16.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgef.unb.br.

16.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, na data da assinatura.

Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB

Ato UnB nº 238, de 05 de fevereiro de 2026

ANEXO I - Estrutura Acadêmica do PPGEF

Área de Concentração 1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde

Linha 1.1 - Aspectos Fisiológicos e Mecânicos do Exercício e do Desempenho

EMENTA: Estudos sobre fatores fisiológicos e biomecânicos no exercício físico e desempenho em diferentes idades, níveis de condição física, e estados de saúde. Compreensão integrativa sobre o desempenho dos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular em resposta ao stress e ao exercício físico agudo e crônico. Investigação sobre fatores biomecânicos que condicionam e determinam a sobrecarga mecânica no movimento humano e seu desempenho.

Linha 1.2 - Aspectos Comportamentais e Epidemiológicos da Atividade Física Relacionada à Saúde

EMENTA: Estudos sobre aspectos motores, psicológicos, cognitivos e funcionais envolvidos na prática da atividade física relacionada ao desenvolvimento humano e à saúde. Implementação e avaliação de programas de atividade física para indivíduos e grupos em diferentes idades com desenvolvimento típico ou grupos especiais. Investigação sobre os determinantes da prática de atividade física, sua prevalência e tendências temporais.

Área de Concentração 2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física

Linha 2.1 - Aspectos Políticos, Pedagógicos e Psicológicos do Esporte

Ementa: Estudos sobre as dimensões sociais, econômicas e políticas do fenômeno esportivo, bem como dos elementos técnicos, pedagógicos e psicológicos que envolvem sua prática e experiência.

Linha 2.2 - Aspectos Socioculturais, Educacionais e de Promoção da Saúde das Práticas Corporais

Ementa: Estudos sobre práticas corporais em contextos interculturais, educacionais e da promoção da saúde, com fundamento em referenciais teórico-metodológicos das Ciências Humanas e Sociais

ANEXO II – Quadro de Vagas

Quadros de Vagas					
Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Vagas		
			D	M	
1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde	1.1 - Aspectos Fisiológicos e Mecânicos do Exercício e do Desempenho	Biomecânica e Controle Motor Profa. Dra. Ana Cristina de David	-	x	
		Estratégias de Recuperação e Controle no Desempenho Neuromuscular Prof. Dr. Martim Francisco Bottaro Marques	x	x	
		Exercício Físico e Saúde Profa. Dra. Rochelle Rocha Costa	x	x	
		Fisiologia do Exercício com Ênfase no Sistema Cardiovascular Prof. Dr. Lauro Casqueiro Vianna	x	x	
		Função Autonômica Cardíaca na Saúde e na Doença: do desempenho físico à aplicabilidade clínica-funcional Prof. Dr. Guilherme Eckhardt Molina	x	x	
		Testes e Medidas para a Avaliação do Desempenho Físico Prof. Dr. Amilton Vieira	x	x	
		Populações Especiais (pessoas idosas, pessoas com a Doença de Parkinson) Profa Dra. Lídia Mara Bezerra Aguiar	x	x	
		Plasticidade Muscular Prof. Dr. João Luiz Quagliotti Durigan	x	-	
	1.2 - Aspectos Comportamentais e Epidemiológicos da Atividade Física Relacionada à Saúde	Atividade Motora Adaptada e Psicomotricidade para Populações Especiais Prof. Dr. Paulo José Barbosa Gutierrez Filho	x	x	
		Atividade Física, Aptidão Física, Qualidade de Vida, Comportamento Sedentário no Contexto da Saúde Cardiometabólica Prof. Dr. Luiz Guilherme Grossi Porto	x	x	
		Efeito do Exercício Físico e da Suplementação Alimentar sobre Indicadores Epidemiológicos e de Saúde Prof. Dr. Maurílio Tiradentes Dutra	x	x	
		Envelhecimento Humano e Atividade Física Profa. Dra. Marisete Peralta Safons	x	x	
	2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física	2.1 - Aspectos Políticos, Pedagógicos e Psicológicos do Esporte	Aspectos políticos e econômicos do futebol; Políticas Públicas de Esporte Prof. Dr. Fernando Mascarenhas Alves	x	x
			Aspectos Socioculturais do Futebol Prof. Dr. Ari Lazzarotti Filho	x	-
Desempenho e Pedagogia do Esporte Prof. Dr. Leonardo Lamas Leandro Ribeiro			x	x	
Ensino-Aprendizagem-Treinamento nos Jogos Esportivos			x	x	

		Prof. Dr. Juan Carlos Pérez Morales		
		Formação Esportiva e Carreira do Atleta Prof. Dr. Felipe Rodrigues da Costa	x	x
	2.2 - Aspectos Socioculturais, Educacionais e da Promoção da Saúde das Práticas Corporais	Educação Física escolar na escola pública: currículo e práticas pedagógicas Profa. Dra. Jéssica Serafim Frasson	x	x
		Motricidade Humana, Corporeidade, Práticas Corporais Alternativas e Integrativas e Psicomotricidade Relacional Prof. Dr. Renato Bastos João	x	x
		Corpo e Sociedade Profa. Dra. Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici	x	x
Vagas por área		Área 1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde	13	14
		Área 2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física	8	8
Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)		Área 1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde	3	3
		Área 2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física	3	3
Vagas destinadas à ampla concorrência, incluindo 20% de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)			27	28
Vagas suplementares para quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência e pessoas trans			4	4

ANEXO III – Formulário de Inscrição PERÍODO: 2º/2026

Nome do(a) Candidato(a):			
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado			
Data de Nascimento: / /	Raça/Cor:	Pessoa com deficiência:	
Endereço:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Telefone de contato:	E-mail:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:		

CPF:		
Graduação em:	Instituição:	Ano:
Ocupação atual:	Instituição/Órgão:	
Título do Pré-Projeto de Pesquisa:		
Linha de pesquisa (conforme Anexo II):		
Tema de pesquisa (conforme Anexo II):		
Documentação anexada: <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da taxa de inscrição <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida <input type="checkbox"/> Documento de Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Título de Eleitor (frente e verso), bem como comprovantes da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio eletrônico do TSE) <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, quando couber <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação em Educação Física ou área afim, ou declaração de provável formando(a) em 2026 <input type="checkbox"/> Histórico(s) Escolar(es) <input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado em Educação Física ou área afim, ou declaração de provável formando(a) em 2026 <input type="checkbox"/> Comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira <input type="checkbox"/> Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo(a) candidato(a) (campo disponível no Anexo XI deste edital) <input type="checkbox"/> Currículo Lattes atualizado na data da inscrição, modelo CNPq, com comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação <input type="checkbox"/> Pré-Projeto de Pesquisa		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília-DF, / / 2026.

Assinatura do/a Candidato/a

EDITAL PPGEF N° 03/2026

Anexo IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, ___/ / 2026.

Assinatura

EDITAL PPGEF N° 03/2026

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, / / 2026.

Assinatura

EDITAL PPGEF N° 03/2026

Anexo VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor

- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

Brasília, ___ / ___ / 2026.

Assinatura

EDITAL PPGEF N° 03/2026

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Brasília, / / 2026.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Brasília, / / 2026

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

EDITAL PPGEF Nº 03/2026

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, _____
 Data de Nascimento: ____/____/____,
 Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de
 Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____
 Estado civil: _____ Endereço: _____
 CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou
 mulher trans () ou
 homem trans () ou
 transmasculino () ou
 pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 2026

ANEXO XI - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação do currículo

Grupo 1 - Títulos Acadêmicos			
Atividade	Pontos	Títulos	Total
1.1. Certificado de conclusão de curso de Especialização (Pós-Graduação Lato <i>Sensu</i> com o mínimo de 360 h, reconhecido pelo MEC)	5,0		
1.2. Certificado de conclusão de curso de Mestrado (reconhecido pela Capes)	25,0		
Total			
Grupo 2 – Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão			
Atividade	Pontos	Títulos	Total
2.1. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em instituição pública ou privada de ensino superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período. (até o limite de 10 pontos)	2,0		
2.2. Exercício do magistério, como docente no Ensino Fundamental e Médio em Instituição Pública ou privada. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período. (até o limite de 10 pontos)	2,0		

2.3. Participação em Programa de Iniciação científica. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período.	1,0		
2.4. Participação em Programa de extensão (PIBEX). Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período.	1,0		
2.5. Exercício de monitoria, tutoria em curso de Graduação, Extensão ou Pós-graduação. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período.	0,2		
2.6. Participação em cursos de extensão ou formação continuada acima de 40 horas (mínimo de 40 horas)	0,1		
Total			
Grupo 3 - Produção Técnico-Científica (Qualis Capes Área 21)			
Atividades	Pontos	Títulos	Total
3.1. Livro publicado com ISBN (L1), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa*.	10,0		
3.2. Livro publicado com ISBN (L2), relacionado à área de	7,5		

concentração e linhas de pesquisa do programa**.			
3.3. Livro publicado com ISBN (L3), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa***.	5,0		
3.4. Livro publicado com ISBN (L4), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa****.	2,5		
3.5. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C1), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa*.	5,0		
3.6. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C2), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa**.	3,0		
3.7. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C3), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa***.	1,5		
3.8. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C4), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa****.	0,75		
3.9. Artigo completo publicado em periódico científico indexado com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS.	7,5		
3.10. Artigo completo publicado em periódico científico indexado com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS.	5,0		
3.11. Artigo completo publicado em periódico científico indexado com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS.	3,0		
3.12. Artigo completo publicado em periódico científico indexado com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS.	2,0		
3.13. Artigo completo publicado em periódico científico com h5-index do Google Scholar.	1,0		
3.16. Trabalho científico apresentado ou publicado em anais de congresso, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.	0,1		
Total			
TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3)			
Nota Final	A nota final será extraída do currículo com maior número de pontos o qual será avaliado com a nota 100. A partir daí os dados dos outros currículos serão normalizados para a atribuição de nota.		

*L1 e C1 – texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma multilíngue; de editora vinculada à instituição científica ou IES internacional ou nacional; financiado por agência de fomento, IES ou instituição científica (preferencialmente na forma de edital de seleção); conselho editorial com membros internacionais; revisão por pares; indicado para premiação ou adotado como referência em concursos públicos/orientações curriculares.

**L2 e C2 - texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma nacional ou estrangeira; de editora vinculada à instituição científica, IES internacional ou nacional ou editora comercial com expertise na área (Educação Física e Ciência do Movimento Humano); financiado por agência de fomento, IES ou instituição científica ou pela própria editora; conselho editorial com membros nacionais e revisão por pares.

***L3 e C3 - texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma nacional; de editora científica ou comercial; com financiamento público, privado ou pelo próprio autor; conselho editorial com membros nacionais.

****L4 e C4 - texto com aderência à área de concentração; publicado em língua portuguesa; de editora científica ou comercial; com financiamento público, privado ou pelo próprio autor.

ANEXO XII

Quadro de Pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa PPGEF/UnB – SELEÇÃO 2º/2026

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: _ TEMA: PROJETO DE PESQUISA:

NÚMERO DO/A CANDIDATO/A:

Quadro de pontuação para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1. Compatibilidade entre o pré-projeto de pesquisa, tema e linha de pesquisa.	10	
2. Consistência e atualidade da fundamentação teórica da questão de pesquisa.	30	
3. Formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa.	20	
4. Coerência entre as partes teórica e metodológica.	30	
5. Viabilidade técnica e financeira da proposta.	10	
Pontuação Final – Total:	100	

* Nota mínima para aprovação: 70

Avaliador(a) 1:

Avaliador(a) 2: _

Data //

ANEXO XIII

Quadro de Pontuação da Prova Oral PPGEF/UnB – SELEÇÃO 2º/2026

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: TEMA:_PROJETO DE PESQUISA:

NOME DO/A CANDIDATO/A: NÚMERO DO/A CANDIDATO/A:

AVALIADORE/AS:

NOME:_NOME:

Quadro de pontuação para a avaliação da Prova Oral	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1. Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Plano de Pesquisa.	30	
2. Domínio teórico-metodológico do projeto.	30	
3. A capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos.	20	
4. As experiências acadêmicas e profissionais e expectativas do candidato em relação ao curso.	20	
Pontuação Final – Total:	100	

Outras considerações:

Anexo XIV – Dados para pagamento da Taxa de Inscrição

Pagamento: PIX, cartão de crédito ou exclusivamente no Banco do Brasil

Formato: Guia de Recolhimento-GRU

A Guia de Recolhimento da União deverá ser emitida no site <https://daf.unb.br/pagunb> e ser preenchida com as seguintes informações:

Código do Serviço: 9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados

Número de referência: 4294

Competência:05/2026

Vencimento: 11/05/2026

Valores:

Mestrado - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Doutorado - R\$ 200,00 (duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Filgueira de Almeida, Coordenador(a) da Coordenação de Pesquisa e de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física**, em 07/04/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14055644** e o código CRC **8B8C5B65**.